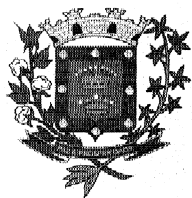


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo Técnico de Análise Urbanística e Ambiental - GTA

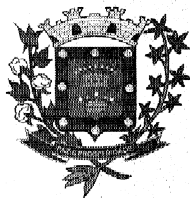
Ata da 63.ª Sessão Ordinária, de 23/01/2019 às 15h00min.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, realizou-se a 63.ª Sessão Ordinária do Grupo de Análise Urbanística e Ambiental do Município de Conchal instituído pelo Decreto n.º 3.949, de 26 de janeiro de 2017 com suas alterações posteriores. Presentes o Presidente do Grupo e representante do Departamento de Planejamento o Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella, o Engenheiro Agrônomo Santo Pissinatti Neto representante do Departamento de Agricultura, o Engenheiro Civil Guilherme Campos Locatelli representante do Departamento de Obras, o Dr. João Carlos Godoi Ugo representante do Departamento Jurídico e o Dr. Ademir Antonio de Azevedo – Secretário Executivo. Ausente o Farmacêutico Adalberto João Fadel representante do Departamento de Saúde e o Engenheiro Ambiental Pedro Braz de Azevedo Junior representante do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente que justificou a ausência. Às 15h00min, presentes os membros referidos e havendo “quórum”, o Presidente agradeceu a presença dos membros presentes e declarou abertos os trabalhos, passando a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: **01** – Leitura da ata da 62.ª reunião ordinária de 20/12/2018, que depois de lida e discutida foi aprovada por unanimidade de membros (a ata foi enviada anteriormente aos membros por e-mail). **02** – Em seguida o Sr. Presidente passou a análise dos seguintes processos: 2018/03/001918, 2018/10/006478, 2018/10/006557, 2018/10/006558, 2018/10/006583, 2018/10/006599, 2018/10/006761, 2018/12/008174, 2018/12/008175, 2018/12/008233, 2019/01/000184, 2019/01/000368, 2019/01/00045 e 2019/01/000456. **02.01**) Processo nº 2018/03/001918 – interessado: Pharnutri P&D Industria e Alimentícia e Biotecnologia Ltda. Assunto: Viabilidade de Inscrição. De acordo com o parecer do setor de fiscalização, não tendo a empresa se instalado e não estando desenvolvendo atividades no local, o pedido não comporta deferimento. **COMUNIQUE-SE e ARQUIVE-SE. 02.02**) Processo n.º 2018/10/006478 – interessado: Câmara Municipal de Conchal. Assunto: Criação de lei. O processo foi enviado



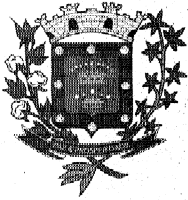
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

para a Divisão de Meio Ambiente para parecer, sendo certo que o processo foi objeto de emissão de parecer de fls. 11/27. Diante do exposto, o processo deverá ser encaminhado ao Departamento Jurídico para emissão de parecer técnico jurídico. PROVIDENCIE-SE. **02.03**) Processo n.º 2018/10/006557 interessada: QCM Telecon do Brasil Cessão de Infraestrutura. Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo e Certidão do Órgão Ambiental. Endereço: Fazenda Nossa Senhora da Conceição, s/n.º, Tujuguaba. Diante da juntada dos documentos solicitados nada a opor. COMUNIQUE-SE. **02.04**) Processo n.º 2018/10/006558. Interessada – QCM Telecon do Brasil Cessão de Infraestrutura. Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo e Certidão do Órgão Ambiental. Endereço: Fazenda Nossa Senhora da Conceição, s/n.º, Tujuguaba. Diante da juntada dos documentos solicitados nada a opor. COMUNIQUE-SE. **02.05**) Processo n.º 2018/10/006583 – interessado: Oliver Pegoraro. Assunto: Certidão de Viabilidade de loteamento sem denominação (Lar dos Idosos). Nada a opor. EXPEÇA-SE. **02.06**) Processo n.º 2018/10/00659 – interessado: André Luiz Gonçalves Neto (Oliver Pegoraro). Assunto: Certidão de Viabilidade de Loteamento (Jardim Villagio de Colônia). O empreendimento está localizado na área de atendimento de água potável da ETA “Enos Bonini”, sendo certo que a referida Estação de Tratamento de Água não comporta a implantação de um empreendimento do porte do Villagio de Colônia. Diante do exposto a expedição de Certidão de Viabilidade será condicionada a assinatura de termo de acordo e garantias entre a Prefeitura e o interessado para que o empreendimento adquira e instale uma nova estação de tratamento de água compacta com capacidade de 100 m³/h na Eta “Enos Bonini”. Ao Exmo. Sr. Prefeito para conhecimento e deliberação. **02.07**) Processo n.º 2018/10/006761 – interessada: Conexão Serviços e Comércio de Equipamentos. Assunto: Aprovação de projeto de rede de telecomunicações com cabo de fibra ótica subterrânea. Conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do parecer jurídico de fls. 28/30, nada a opor. COMUNIQUE-SE o interessado e o Departamento de Planejamento para acompanhar a obra e o Departamento de Rendas para apurar as receitas tributárias resultantes da execução dos serviços no Município de Conchal. **02.08**) Processo n.º 2018/12/008174 – interessada: Claro S.A. Assunto: Renovação de alvará. Endereço: Rua das Azaléias, 827, Centro. Tendo em vista o conflito entre a legislação municipal e a legislação citada pela requerente o processo será encaminhado ao DJUR para parecer técnico jurídico. PROVIDENCIE-SE. **02.09**) Processo n.º 2018/12/008175 – interessada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

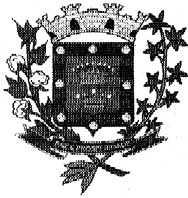
Claro S.A. Assunto: Renovação de alvará. Endereço: Rodovia SP 191, km 22,5, São João da Figueira. Tendo em vista o conflito entre a legislação municipal e a legislação citada pela requerente o processo será encaminhado ao DJUR para parecer técnico jurídico. PROVIDENCIE-SE. **02.10**) Processo n.º 2018/12/008233 – interessado: Edson Herculano da Silva. Assunto: Solicitação de providências. Endereço: Área verde do Jardim Porto Seguro (em frente ao Posto São Jorge II). Analisada a reclamação, razão assiste ao reclamante. De fato, há um uso indevido da área pública (Sistema de Lazer do Jardim Porto Seguro) para estacionamento de caminhões, notadamente daqueles que estão carregados com laranja aguardando sua vez para descarregar na empresa Cutrale S.A. Diante do exposto, fazemos remessa destes autos ao DEPLAN para providências, notadamente a colocação de placa indicativa de que trata-se de área pertencente ao Município e que é proibido parar e estacionar no local (sobre a quadra). Providenciar a remoção de eventuais veículos abandonados no local. Elaborar estudo de arborização / cercamento da área especialmente das calçadas. Fica autorizado o uso de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para subsidiar as medidas acima indicadas. A empresa Cutrale S.A. deverá ser comunicada sobre o uso indevido da área pública por veículos que prestam serviços à empresa para que esteja ciente da ocorrência e para que tome eventuais providências cabíveis, tais como informar aos prestadores de serviço (caminhoneiros) da vedação de se estacionar no local, bem como, se for o caso providenciar local adequado nas dependências da fábrica para que os veículos aguardem sua vez para descarregar as frutas. PROVIDENCIE-SE. **02.11**) Processo n.º 2019/01/000184 – interessada: Vivo S.A. Assunto: Solicitação de instalação de canalização subterrânea. Endereço: Rua Álvaro Ribeiro, altura do número 803, Centro. Nada a opor. Ao DEPLAN para aprovação do projeto. COMUNIQUE-SE. **02.12**) Processo n.º 2019/01/000368 - interessado: Oliver Pegoraro. Assunto: Análise de projeto de empreendimento / Certidão de Viabilidade. Endereço: Rua Visconde de Indaiatuba, s/n.º, Centro. O imóvel está localizado na Zona Mista Central 1 - ZMC1, não havendo óbice a implantação do empreendimento desde que autorizado pelo GTA e pelo Exmo. Sr. Prefeito por ser um uso permissível especial para aquela zona de uso do solo urbano. Neste sentido, pelo GTA nada a opor quanto a implantação do empreendimento com as condicionantes a seguir elencadas. a) O empreendimento deverá prever a reutilização de água da chuva. b) As vagas de garagem deverão ter no mínimo 15,00 m² cada. c)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

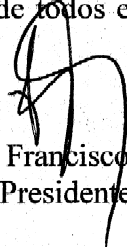
Quando da apresentação do projeto para aprovação o interessado deverá apresentar EIV e EIA (se aplicável). d) Assinar um Termo de Acordo de Contrapartida – TAC para melhoria do sistema público de abastecimento de água, tendo em vista da demanda adicional que o empreendimento vai gerar, estimado ao equivalente a 69 lotes urbanos¹, cujo valor em pecúnia ou em infraestruturas urbanas será definido pelo Departamento de Obras em conjunto com o Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente. e) Adequar a área mínima das salas (8,00m² cada uma) ou indicar apenas uma sala com a área total e adequar a área mínima de ventilação e iluminação de todos os compartimentos aos ditames do Código Sanitário. f) Observar integralmente as regras do Código Sanitário para edificação de prédio de apartamentos e de piscinas, bem como a Lei Federal n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e a NBR 12.721. g) Atender integralmente as regras de acessibilidade nas áreas comuns e nas unidades PNE, que deverão atender ao mínimo legal. h) Observar que a área apresentada em projeto diverge da área tabular, bem como do Cadastro Técnico. Verificar a área do terreno existente e se for o caso, providenciar a retificação da matrícula do imóvel para que a área existente no local seja compatível com a matrícula do imóvel. i) Providenciar o isolamento da Área de Preservação Permanente para sua conservação. Ao Exmo. Sr. Prefeito para conhecimento e deliberação final. PROVIDENCIE-SE. **02.13**) Processo n.º 2019/01/000455 – interessada: Andréia Capato (Sérgio Ferreira Módena). Assunto: Análise de projeto de retificação de área/ encampação de área pública. Endereço: Avenida Prefeito Nelson Cunha, s/n.º, Jardim Icarai. Nada a opor. Ao DEPLAN para identificação da área pública ocupada. Após realizar a avaliação do valor de mercado da área para a alienação ao interessado. PROVIDENCIE-SE. **02.14**) Processo n.º 2019/01/000456 – interessada: Andréia Capato (Osvaldo Fisher). Assunto: Análise de projeto de retificação de área/ encampação de área pública. Endereço: Quadra E. lote 08, Jardim Regina. Ao DSBMA para informar se a rede de água localizada na viela sanitária encontra-se em operação ou foi desativada. PROVIDENCIE-SE. **03** - Encerrada a pauta o Presidente passou a palavra livre, não ocorreram novas manifestações. **04** – Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os membros

¹ área do empreendimento = 7.443,98 m² ÷ 275 m² (lote padrão do município) = 27 lotes padrão. O empreendimento possui 03 torres com 04 apartamentos por andar = 96 apartamentos. 96-27 = 69. A demanda adicional do empreendimento é equivalente a 69 lotes ou 276 pessoas.

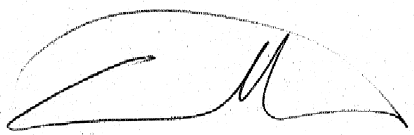


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

e em vista do esgotamento da pauta e não havendo processos novos entrados, convocou a próxima reunião ordinária para o dia 20 de fevereiro de 2019 (terceira quarta-feira do mês), às 15h00, ficando todos desde já cientificados da reunião e da agenda de reuniões do exercício de 2019, já entregue aos membros e publicada no endereço eletrônico da Prefeitura na internet em: www.conchal.sp.gov.br, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias em caso de comprovada necessidade, urgência, oportunidade e conveniência da administração pública. Nada mais a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão às 16h25min.
PUBLIQUE-SE.

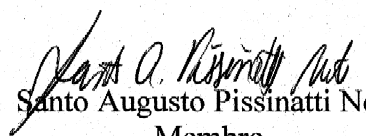

Antonio Francisco Bollella
Presidente

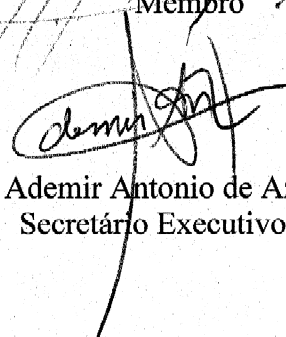
AUSENTE
Adalberto João Fadel
Membro

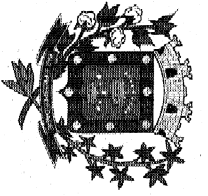

Guilherme Campos Locatelli
Membro

AUSENTE
Pedro Braz de Azevedo
Membro


João Carlos Godoi Ugo
Membro


Santo Augusto Pissinatti Neto
Membro


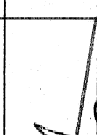
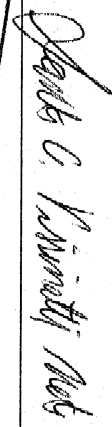




Ademir Antonio de Azevedo
Secretário Executivo GTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo Técnico de Análise Urbanística e Ambiental – GTA

LISTA DE PRESENÇA NA 63.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23/01/2019 – 15H00.

NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella	Presidente e representante do Departamento de Planejamento	
Engenheiro Ambiental Pedro Braz de Azevedo	Representante do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente	
Engenheiro Agrônomo Santo Pissinatti Neto	Representante do Departamento de Agricultura	
Farmacêutico Adalberto João Fadel	Representante do Departamento de Saúde	
Engº Civil Guilherme Campos Locatelli	Representante do Departamento de Obras	
Dr. João Carlos Godoi Ugo	Representante do Departamento Jurídico	
Dr. Ademir Antonio de Azevedo	Secretário Executivo	